TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026
Município de Taquaruçu do Sul-RS
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Necessidade da Administração: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para construção de 04 galpões industriais, no Distrito Industrial 02, no Município de Taquaruçu do Sul – RS, com recursos provenientes de Transferência Especial conforme Emenda Parlamentar nº 202628670001.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de construção de quatro galpões industriais, destinados à ampliação da infraestrutura do Distrito Industrial 02, localizado na RSC-472, Km 4,3, no Município de Taquaruçu do Sul/RS, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e melhoria da infraestrutura para empresas que tenham interesse em se instalar ou ampliar suas atividades no Distrito Industrial 02, contribuindo para o aproveitamento adequado da área destinada ao desenvolvimento industrial e ao fortalecimento da atividade econômica local. Serão observados as condições e procedimentos estabelecidos pela Legislação Municipal aplicável para eventual utilização/ocupação dos imóveis.

Ainda, a execução das obras mostra-se possível em razão dos recursos disponibilizados ao Município por meio de Transferência Especial da Emenda Parlamentar nº 202628670001, os quais serão destinados à realização dos investimentos, observadas as condições estabelecidas para sua aplicação.

Dessa forma, a execução da obra constitui investimento de interesse público, voltado à ampliação da infraestrutura industrial do Município, contribuindo para a adequada utilização da área destinada ao Distrito Industrial 02 e para a criação de condições estruturais para o desenvolvimento das atividades econômicas locais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso II e artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A concorrência está embasada no Estudo Técnico Preliminar, projetos e demais documentos anexados ao Processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e de construção civil para a construção de 04 (quatro) galpões industriais, localizados no Distrito Industrial 02, no Município de Taquaruçu do Sul – RS.

A execução deverá ser realizada de acordo com os projetos elaborados pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, bem como do cronograma físico-financeiro, planilha de custos e demais documentos anexos a este processo.

A contratação compreenderá todas as etapas da obra, o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços previstos, observando-se as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes. A execução deverá assegurar a entrega final da obra em perfeitas condições de uso, com observância aos requisitos de qualidade, segurança, funcionalidade e limpeza, sendo de responsabilidade da contratada a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

O investimento proposto configura-se como ação estruturante de promoção do desenvolvimento industrial, pretendendo impactar positivamente na geração de empregos, no aumento da renda e no fortalecimento da economia municipal, criando condições concretas para o desenvolvimento sustentável e a expansão das atividades industriais em Taquaruçu do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem licitados, têm natureza comum, podendo sua descrição, padrões, desempenhos e qualidade serem objetivamente definidos pelo edital, memorial descritivo, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e projetos, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

- Documento de identificação oficial (Cédula de identidade e CPF ou CNH) do sócio proprietário que responde pela empresa ou de seu representante, através de procuração, se for o caso;

- Comprovante de enquadramento, se for o caso, como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou declaração de enquadramento pelo Simples Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa, da Fazenda Estadual.

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômica financeira

a) Demonstrar, através de Balanço Patrimonial do último exercício já exigível na forma da lei, ou Balancete Contábil do último mês encerrado, no caso de empresas estabelecidas há mais de um ano, ou Balancete de Abertura para empresas novas, que, em todos os casos devem vir acompanhadas de declaração ou parecer técnico expedido pelo Contador ou Técnico Contábil da Empresa, devidamente habilitado e registrado no CRC, demonstrando de forma objetiva que o proponente possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor orçado para a obra, conforme artigo 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

OBS: Ativo - Passivo = Patrimônio Líquido.

NOTA: No caso de balancete recente que demonstre aumento de capital em relação ao último balanço exigível, este deve vir acompanhado da comprovação da efetiva integralização, através da escritura pública em caso de bens móveis e certificado de registro em caso de veículo ou outra forma de prova da transferência de propriedade à empresa.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da concorrência eletrônica (quando não expressa a data de validade) ou dentro da validade expressa na certidão.

Qualificação técnica

a) Certidão de registro do proponente (empresa) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura, Urbanismo - CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade;

b) Declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, o qual deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

NOTA: O responsável técnico indicado pela empresa, deverá estar registrado junto ao CREA ou CAU como responsável técnico pela empresa licitante.

c) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, de que, possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado;

d) Declaração assinada pelo representante legal do proponente e seu responsável técnico de que, se adjudicado, compromete-se a executar a obra de acordo com as especificações técnicas propostas pelo contratante;

e) Atestado (s) de capacidade técnica, emitido pelo CREA ou CAU, declarando que a empresa ou seu responsável técnico (conforme declarado na alínea "b" do Item 10.3, IV), executou obra compatível com o objeto desta licitação, com valor de execução de no mínimo R$ 350.000,00 (trezentos mil reais), relativo ao objeto em questão, acompanhado da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA ou pelo CAU.

NOTA: Somente os profissionais indicados pela empresa como responsável pela gerência dos serviços, poderão participar da obra ou serviço técnico objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra obedecerá às indicações da Prefeitura Municipal, e deverá ser iniciada somente após a autorização e liberação pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços que emitirá a Ordem de Início da Obra via sistema TransfereGov.

Após o recebimento do Termo de Início de Obra, a empresa deverá elaborar e fornecer cópia assinada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, incluindo abertura de matrícula no INSS da obra a ser executada.

Trata-se da contratação para execução de quatro galpões industriais, cada um com dimensões aproximadas de 12,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento e 6,00 metros de altura, totalizando aproximadamente 240,00 m² de área construída por unidade, perfazendo uma área total estimada de 960,00 m². As edificações serão executadas conforme os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do processo, utilizando estrutura em concreto pré-moldado, com características construtivas e especificações técnicas semelhantes entre as quatro unidades.

O prazo para conclusão das obras será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma, contados a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços e de seu efetivo recebimento pela empresa contratada.

Na ocorrência de imprevistos ou fatos excepcionais que possam comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado, por escrito, à Administração Municipal, tão logo ocorra o fato que o justifique e, necessariamente, antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhado de justificativa circunstanciada. A prorrogação do prazo para conclusão das obras somente será

concedida mediante justificativa devidamente fundamentada e expressamente aceita pelo Município.

Deverão ser seguidas as especificações técnicas do projeto e todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, segundo as Normas Técnicas Brasileiras. A licitante se obriga a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiro, fiscais e demais pessoas que venham a acessar o canteiro de obras, inclusive visitantes autorizados.

Todo o transporte interno e externo de materiais, equipamentos e de pessoal será de responsabilidade exclusiva da contratada, cabendo-lhe assegurar a logística necessária à plena execução dos serviços contratados. A contratada deverá, ainda, realizar a remoção periódica dos resíduos e entulhos gerados na obra, promovendo a destinação para local previamente indicado e/ou aprovado pela fiscalização, em conformidade com as normas vigentes de segurança, saúde e meio ambiente, de forma a não causar transtornos. Sendo assim, a licitante vencedora, após a finalização da obra, deverá entregar o local limpo, sem entulhos e sobras de materiais, em condições adequadas de uso, conforme exigido pela fiscalização.

A empresa contratada será responsável pela qualidade da obra, dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 55, de 05/09/2022, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Taquaruçu do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O cumprimento do contrato e a execução da obra serão acompanhados e fiscalizados por servidores designados pela Administração Municipal. Caberá à fiscalização verificar o efetivo avanço físico dos serviços, de acordo com o cronograma de execução e o devido cumprimento das obrigações contratuais quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais especificações técnicas estabelecidas, emitindo a correspondente planilha de medição.

A medição da obra será realizada somente após a solicitação de vistoria e medição da obra por parte da contratada e mediante apresentação dos diários de obras atualizados até a data de solicitação. O intervalo entre as medições será de no mínimo 30 dias, conforme eventos descritos no cronograma da obra.

Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a nota fiscal e fatura correspondente na Secretaria Municipal da Fazenda, discriminando, separadamente, os valores correspondentes aos materiais e aos serviços, de acordo com as planilhas orçamentárias apresentadas.

Os pagamentos à contratada serão realizados por etapas efetivamente executadas, aferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme as medições realizadas com base na planilha

físico-financeira e demais previsões do contrato. Cada medição deverá estar devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura e validação da medição pela fiscalização competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para execução da obra dos quatro galpões, estima-se o valor de R$ 781.647,02 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme orçamento previamente elaborado com base nos projetos, quantitativos e composições de custos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Construção de 04 (quatro) Galpão Industrial, com aproximadamente 240m², em área urbana do município de Taquaruçu do Sul/RS. (Conforme planta e memorial descritivo em anexo).	01	R$ 781.647,02

Do montante total estimado para a execução do objeto, R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) serão custeados com recursos provenientes de Transferência Especial decorrente da Emenda Parlamentar nº 202628670001, enquanto o valor remanescente será proveniente de recursos próprios do Município de Taquaruçu do Sul/RS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 2.041 – Manutenção do Distrito Industrial:
Elemento de Despesa: 698 4.4.90.51.00.00.00.00 706 – Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 698 4.4.90.51.00.00.00.00 759 – Obras e Instalações

Taquaruçu do Sul/RS, 28 de outubro de 2026.

Everson Caetano Vieira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos